

INTEGRA+

Programa de Integridade do ICMBio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO - ECAC - ES

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.487, - Bairro Bento Ferreira - Vitória - CEP 29051-625

Telefone:

Extrato

Em 30/08/2021, em atenção ao previsto no art. 98-D do Decreto 6.514/08 e no art. 3º, § 1º, II da Portaria Conjunta nº 589, de 27 de novembro de 2020, o interessado **Jhonatan Barreto Cardoso**, nos autos do processo **02125.000216/2020-46**, aderiu à **solução legal de CONVERSÃO DE MULTA**, independentemente da realização de audiência de conciliação ambiental, por ser esta uma das soluções legais possíveis para encerrar o processo, previstas na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 98-A do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

O Termo de Conciliação Ambiental é o documento SEI 9529856

MILA MAGNAGO FERREIRA

Conciliadora



Documento assinado eletronicamente por **Mila Magnago Ferreira, Analista Ambiental**, em 31/08/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9529864** e o código CRC **D910F463**.